

DIÁRIO OFICIAL



Acesse o Diário:



Palácio dos Ferroviários • Pç. Gaioso Neves, 129 • Centro • Araguari-MG • CEP 38440-001 • Tel. (34) 3690-3000

Ano 15 Edição 2221

QUINTA-FEIRA, 04 DE DEZEMBRO DE 2025

www.araguari.mg.gov.br

LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 1.247, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre o recesso de final de ano na Administração Municipal Direta e Indireta, dando outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, Estado de Minas, no uso das atribuições legais que lhe são próprias,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer os critérios do recesso de final de ano na Administração Municipal Direta e Indireta, para permitir o planejamento dos servidores municipais e o funcionamento dos órgãos em que se encontram lotados;

CONSIDERANDO que nos dias 24 e 31 de dezembro de 2025, será ponto facultativo nas repartições públicas estaduais;

CONSIDERANDO que os feriados nacionais do Natal e Ano Novo recairão na quinta-feira, respectivamente, nos dias 25 de dezembro de 2025 e 1º de janeiro de 2026, fato que ocasionará a interrupção da continuidade das atividades não essenciais na Administração Municipal Direta e Indireta do Município de Araguari;

CONSIDERANDO que é recomendável que os recessos sejam agrupados, evitando solução de continuidade das atividades administrativas, bem como deverá ser observado pela Administração Pública Municipal o princípio de economia de toda ordem, o que justifica também que seja estabelecido ponto facultativo nos dias 26 de dezembro de 2025 e 2 de janeiro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º O presente Decreto estabelece a forma do recesso de final de ano na Administração Municipal Direta e Indireta, devendo ser observadas as condições seguintes:

I - fica autorizada a adoção do sistema de revezamento entre os servidores municipais, no primeiro período que compreende os dias 22 e 23 de dezembro de 2025 e no segundo período que compreende os dias 29 e 30 de dezembro de 2025, conforme for estabelecido pelas respectivas Chefias;

II - cabe aos dirigentes dos órgãos da

Administração Municipal Direta e Indireta definirem as concernentes escalas de trabalho para que as atividades não sejam interrompidas;

III - o servidor municipal que acaso não usufruir dos períodos de recessos do final de ano estabelecidos neste Decreto, não poderá ter o benefício deferido em data diversa futura;

IV - aos servidores municipais que estiverem de férias não se aplica as disposições deste Decreto;

V - as situações acaso não especificadas que não se enquadrarem nos incisos deste artigo, serão tratadas e resolvidas pelos respectivos dirigentes dos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta.

Art. 2º Fica estabelecido ponto facultativo nos dias 24, 26 e 31 de dezembro do corrente ano, bem assim, no dia 2 de janeiro de 2026, portanto não haverá expediente nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Araguari nos mencionados dias.

§ 1º Não se aplicam as disposições do caput deste artigo e do precedente art. 1º, nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta, cujo funcionamento seja, por natureza, considerado imprescindível, aplicando-se aos servidores lotados nas mesmas o disposto no Decreto nº 23/86, de 11 de novembro de 1986.

§ 2º Também não se aplica o disposto no caput deste artigo e no art. 1º, deste Decreto, na Unidade de Pronto Atendimento – UPA, no Hospital de Transição com Leitos de Longa Permanência Padre Júlio César Siqueira, nas Centrais de Regulação que integram o Complexo Regulador Municipal, no Setor de Transporte da Secretaria Municipal de Saúde, no Serviço de Atenção Domiciliar – SAD e no CAPS-AD.

§ 3º As UBSF's Ipês, Bela Suíça e Milenium funcionarão nos dias 22, 23, 29 e 30 de dezembro de 2025, e não funcionarão nos dias 24, 25, 26 e 31 de dezembro de 2025, bem como nos dias 1º e 2 de janeiro de 2026, e voltarão a funcionar normalmente a partir do dia 5 de janeiro de 2026.

§ 4º Em sendo necessário haverá o funcionamento da UBS Ferroviários, anexa à Unidade de Pronto Atendimento – UPA, nos dias mencionados no parágrafo anterior, deste artigo.

§ 5º Fica excepcionado também o funcionamento da Comissão nomeada pelo Decreto nº 1.218, de 12 de novembro de 2025, para a conclusão dos

seus trabalhos inerentes, e ainda a atuação de membros da Controladoria Geral do Município de Araguari, que sejam imprescindíveis pelas suas atribuições nas áreas correlatas necessárias.

§ 6º Fica ainda excepcionado o funcionamento da Secretaria Municipal de Logística, Licitações, Compras, Contratos e Tecnologia da Informação, caso seja necessário o recebimento de algum recurso cujo prazo venha a vencer nos dias de ponto facultativo de que trata o presente Decreto, ou mesmo para dar publicidade a algum certame que venha a ser estartado também nas mesmas datas dos pontos facultativos mencionados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 2 de dezembro de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Johnathan Lourenço de Almeida

Luiz Felipe de Miranda

Paulo Apóstolo da Silva

André Gama Corcino

Leonardo Furtado Borelli

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 1960/2025

“Autoriza o gozo de 30 dias de licença prêmio, à servidora que menciona”.

O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 90 da Lei Orgânica do Município de Araguari, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 38/2012, ao prever que o servidor público estatutário terá direito à licença-prêmio de seis meses por decênio de efetivo exercício no serviço público deste Município, da Administração Direta, Indireta, Autárquica, Fundacional ou da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO o art. 145 da Lei nº 1639/74, que preceitua que: “A licença-prêmio poderá ser gozada por inteiro ou parceladamente, dividindo-se, neste caso, o tempo relativo a cada decênio em

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Comunicação e publicado de acordo com a Lei nº 5998, de 2 de fevereiro de 2018, regulamentada pelo decreto nº 187/2021.

Renato Carvalho Fernandes

Prefeito Municipal

Wesley Marcos Lucas de Mendonça

Vice-Prefeito

Rafael Scalia Guedes

Secretário Municipal de Comunicação

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Comunicação através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054

Tiragem: Eletrônica



períodos não inferiores a 30 (trinta) dias, devendo, para esse fim, o funcionário, no requerimento em que pedir a licença, fazer expressa menção do número de dias que pretende gozar”;

CONSIDERANDO que por meio da Portaria nº 928/2025, foi autorizado o gozo da licença prêmio pelo período de 02/06/2025 a 30/08/2025, ficando o restante, ou seja, 03(três) meses para posterior agendamento.

CONSIDERANDO que por meio de Ofício s/ nº, de 17 de novembro de 2025, foi solicitado o gozo de mais 1(um) mês da licença prêmio pela servidora;

CONSIDERANDO que a Secretária Municipal de Educação, nos autos 1064/2025, autorizou o gozo da licença prêmio no período solicitado,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar, nos termos do que dispõe o art. 90 da Lei Orgânica do Município de Araguari, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 38/2012, c/c o caput dos artigos 144 e 145 da Lei nº 1.639/74, o gozo de licença-prêmio à servidora MARIA MARTA PEIXOTO, matrícula nº 91.705, sendo no período de: 02/02/26 à 03/03/2026, ficando, ainda, 2(dois) meses para posterior agendamento.

Art. 2º Nos termos do art. 144, § 1º da Lei nº 1.639/74, o período em que a servidora estiver em gozo de licença-prêmio será considerado como de efetivo exercício, para todos os efeitos legais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 02/02/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,
Estado de Minas Gerais, em 03 de dezembro de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1961/2025

“Exonera a pessoa que menciona.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Sr. CARLOS FRANCISCO FREIRE NETO do cargo de SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE APOIO OPERACIONAL, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 04 de dezembro de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1962/2025

“Exonera a pessoa que menciona.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Sr. GUSTAVO MORI FERREIRA do cargo de SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 04 de dezembro de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1963/2025

“Exonera a pessoa que menciona.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Sr. MARCELO DO NASCIMENTO do cargo de SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS, da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 04 de dezembro de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1964/2025

“Exonera a pessoa que menciona.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Sr.ª MICHELLE IZABEL CURCINO DE CASTRO do cargo de SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR, da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 04 de dezembro de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1965/2025

“Exonera a pessoa que menciona.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Sr. RAFAEL VIEIRA FERNANDES do cargo de SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, da Secretaria Municipal de Comunicação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 04 de dezembro de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1966/2025

“Exonera a pessoa que menciona.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Sr.ª RAQUEL DE ALMEIDA do cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PROMOÇÕES E EVENTOS, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de

sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 04 de dezembro de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1967/2025

“Exonera a pessoa que menciona.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Sr.ª VANESSA URATA DE OLIVEIRA do cargo DIRETOR DE DEPARTAMENTO DO PROCON, da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 04 de dezembro de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1968/2025

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. CARLOS FRANCISCO FREIRE NETO, no cargo de SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, da Secretaria Municipal de Comunicação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 05 de dezembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 04 de dezembro de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1969/2025

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. GUSTAVO MORI FERREIRA, no cargo de SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS, da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 05 de dezembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 04 de dezembro de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1970/2025

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. HUGO LIMA SANCHEZ, no cargo de SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR, da Secretaria

Municipal de Fazenda.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 05 de dezembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 04 de dezembro de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1971/2025

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. MARCELO DO NASCIMENTO, no cargo de SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PATRIMONIAL, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 05 de dezembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 04 de dezembro de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1972/2025

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr.ª MICHELLE IZABEL CURCINO DE CASTRO, no cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DO PROCON, da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 05 de dezembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 04 de dezembro de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1973/2025

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. PAULO VICTOR BARBOSA, no cargo de ASSESSOR ESPECIAL DE ASSUNTOS DE EQUIDADE PARA COMUNIDADES OU GRUPOS VULNERÁVEIS, do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 04 de dezembro de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1974/2025

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. RAFAEL VIEIRA FERNANDES, no cargo de SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE APOIO OPERACIONAL, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 05 de dezembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 04 de dezembro de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1975/2025

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr.ª RAQUEL DE ALMEIDA, no cargo de SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 05 de dezembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 04 de dezembro de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1976/2025

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr.ª VANESSA URATA DE OLIVEIRA, no cargo de ASSESSOR DE SECRETÁRIO, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Distritais.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 05 de dezembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 04 de dezembro de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO RELATIVO AO PROCESSO Nº 1132/2025 INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 043/2025. MUNICÍPIO DE ARAGUARI-MG, CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA por sua SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS e ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONDOMÍNIO SOL NASCENTE, CNPJ/MF nº 30.090.878/0001-26. Objeto da Parceria: contribuição financeira, promover o início das obras de construção de um prédio (edificação) para acomodar a sede da Associação do Condomínio das Chácaras de Recreio Sol Nascente, com a aquisição de materiais de construção e mão de obra para referente às obras para construção de uma edificação com a área de 143,00 metros quadrados (m2), conforme projetos técnicos elaborados por profissional habilitado pelo CREA, com ART devidamente expedida, cuja edificação ocorrerá na área objeto da matrícula 32.158 do

CRI da Comarca de Araguari-MG, observando o plano de trabalho aprovado para a parceria, cuja edificação em processo inicial, terá por finalidade acomodar a sede da Associação dos Moradores do Condomínio Sol Nascente. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 043/2025. RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 02.07.04.122.0 002.2032.3.3.50.41.00 Fonte de Recurso 1500 Ficha 249 – Contribuições - Secretaria Municipal de Fazenda. Valor R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), em parcela única de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), conforme cronograma de desembolso, referente à emenda impositiva parlamentar 007-III ficha 249, por força da Lei Municipal nº 7.010/2024. GESTOR: Subsecretário Municipal de Finanças Públicas, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13019/2014. VIGÊNCIA: A partir de 03/12/2025, com prazo de 180 (cento e oitenta) dias, conforme previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto. Data da Assinatura: 03 de dezembro de 2025. Renato Carvalho Fernandes – Prefeito Municipal - Marcelo do Nascimento – Subsecretário Municipal de Finanças Públicas – Ieda Márcia Idelmino - Presidente da Associação dos Moradores do Condomínio Sol Nascente – Testemunhas.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 043/2025. A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, através da Comissão de Seleção, torna público o resultado do Processo nº 1132/2025, Inexigibilidade de Chamamento Público nº 043/2025, na forma que segue: Município de Araguari-MG, CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49. Organização da Sociedade Civil Associação dos Moradores Condomínio Sol Nascente, entidade civil sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.090.878/0001-26. Objeto da Parceria: Contribuição financeira, promover o início das obras de construção de um prédio (edificação) para acomodar a sede da Associação do Condomínio das Chácaras de Recreio Sol Nascente, com a aquisição de materiais de construção e mão de obra para referente às obras para construção de uma edificação com a área de 143,00 metros quadrados (m2), conforme projetos técnicos elaborados por profissional habilitado pelo CREA, com ART devidamente expedida, cuja edificação ocorrerá na área objeto da matrícula 32.158 do CRI da Comarca de Araguari-MG, observando o plano de trabalho aprovado para a parceria, cuja edificação em processo inicial, terá por finalidade acomodar a sede da Associação dos Moradores do Condomínio Sol Nascente. Fundamento legal: inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.214/2015 e ainda inciso II do § 1º do art. 16 do Decreto Municipal nº 130/2019. VALOR: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) referente à emenda impositiva parlamentar 007-III, ficha 249, por força da Lei Municipal nº 7.010/2024, para atender ao plano de trabalho, precisamente, o objeto da parceria apresentada pela entidade. Rubrica orçamentária 02.07.04.122.0002.2032.3.3.50.41.00 - Contribuições Fonte de Recurso 1500 Ficha 249. Despacho de Ratificação: Pelo Prefeito Municipal. RATIFICOU--SE a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO pelo firmamento do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil Associação dos Moradores Condomínio Sol Nascente, entidade civil sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.090.878/0001-26, com fundamento

no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.214/2015 e ainda inciso II do § 1º do art. 16 do Decreto Municipal nº 130/2019., tendo em vista as informações técnicas e jurídicas carreadas para os autos. Ficando designado como gestor do Termo de Fomento, o Sr. Subsecretário Municipal de Finanças Públicas, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014. Araguari-MG, 26 de novembro de 2025. Renato Carvalho Fernandes – Prefeito Municipal. 26 de novembro de 2025. Bruno Ribeiro Ramos - Presidente da Comissão.

AGRICULTURA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Art. 75, § 3º da Lei 14.133/21

A Prefeitura Municipal de Araguari/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócios com vista a obter proposta adicionais em processo de contratação direta consignada nos incisos I e II do art. 75 da lei n. 14.133/21.

TORNA PÚBLICO:

I - Fica externado aos interessados que a Prefeitura Municipal de Araguari interessada em promover a Contratação direta de empresa especializada em serviços de serralheria industrial e mecânica pesada para a execução de adaptação e instalação de plataforma elevatória (rampa hidráulica) em veículo de carga, visando o transporte de animais de grande porte, compreendendo o fornecimento e a aplicação de todos os materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra qualificada e demais recursos indispensáveis à perfeita execução dos trabalhos, com vista a obter apresentação de propostas adicionais para citada aquisição CONVOCA potenciais empresas do ramo a apresentarem propostas do material, que poderão ser apresentados fisicamente na sede da Prefeitura Municipal de Araguari ou de maneira digital no e-mail do Departamento de Compras: compras@araguari.mg.gov.br no prazo de três dias úteis conforme sugere a nova lei de licitações.

II - De maneira concomitante, está sendo realizada pesquisa direta com ao menos 03 (três) fornecedores na forma da lei, sendo que ao final será analisada a proposta mais vantajosa, fazendo-se tudo constar dos autos.

III - Como condição para formalização de futuro contrato, a proponente que apresentar o melhor orçamento deve comprovar sua regular habilitação, devendo apresentar ao Órgão após solicitação: Contrato social; Certidão Conjunta expedida junto a SRF; Certidão Municipal; Certidão de Regularidade Fiscal (FGTS) e Certidão Negativa de Débito Trabalhista.

IV - Este aviso vai ser divulgado no Correio Oficial do Município.

Araguari/MG, 03 de Dezembro de 2025.

Renato de Almeida

Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócios.

EDUCAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO - 071/2025

Aviso de Edital do Pregão Eletrônico nº: 071/2025 - RP nº 050/2025 - Processo nº 207/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO. Data da Sessão de Disputa de Preços: Dia 18/12/2025 às 09:00 horas. Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital completo encontra-se disponível nos sites: <https://araguari.mg.gov.br/licitacoes-portal> e www.licitanet.com.br. Araguari-MG, 03 de dezembro de 2025.

INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratada: ESTRUTURA SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 11.293.277/0001-76 – 3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL-PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025 – DISPENSA Nº 006/2025 - PROCESSO Nº 013/2025. O objeto do presente termo aditivo é a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA

por 03 (três) MESES do CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 019/2025. O objeto geral é a DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 75, INCISO VIII, PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL SERÁ O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COVEIRO, PARA ATUAREM NOS CEMITÉRIOS DO MUNICÍPIO, DOS DISTRITOS E DOS POVOADOS QUE ESTEJAM SOB A ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, mediante solicitação/justificativa exarada pela contratante/gestora sendo à Secretaria Municipal de Infraestrutura, que foi devidamente embasada pelo Parecer da Procuradoria Geral do Município e passam a fazer parte integrante do presente instrumento, bem como os autos do processo de DISPENSA nº 006/2025. O presente termo aditivo prorroga a vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 019/2025 por 03 (três) meses, período compreendido entre 18/11/2025 à 18/02/2026, ou até homologação do processo licitatório atualmente em andamento, com o mesmo objeto, sendo o presente contrato encerrado automaticamente. FICHA: 391 – FONTE: 1500 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.09..15.452.0013.2060.3.3.90.39.0 0. Araguari (MG), 07 de novembro de 2025. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

SAÚDE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO CONVÊNIO 102/2.025-SMS QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ARAGUARI E A SOCIEDADE BENEFICENTE SAGRADA FAMÍLIA – HUSF. CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE ARAGUARI, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.829.640/0001-49, com sede na Praça Gaioso Neves, nº 129, bairro Goiás, CEP: 38.440-001, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Renato Carvalho Fernandes, residente e domiciliado nesta cidade de Araguari/MG. CONVENIENTE: SOCIEDADE BENEFICENTE SAGRADA FAMÍLIA, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 10.550.765/0001-59, situada na Avenida dos Andradas, nº 100, Bairro Jardim Botânico, Araguari/MG, CEP 38.446-833, representada por seu responsável legal, Sr. José Júlio A. Lafayette S. Rodrigues Pereira, residente e domiciliado nesta cidade, Araguari/MG. Objeto: repasse de recurso financeiro, proveniente das Emendas Impositivas Municipais n. 001-III-a e n. 30, destinado ao custeio e manutenção dos serviços e atividades do referido hospital, conforme Plano de Trabalho n. 064/2.025. Araguari, 25 de novembro de 2.025. Renato Carvalho Fernandes – Prefeito; José Júlio A. Lafayette S. Rodrigues Pereira - Responsável Legal – Sociedade Beneficente Sagrada Família.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO CONVÊNIO 101/2.025-SMS QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ARAGUARI E O HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAGUARI/MG. CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE ARAGUARI, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.829.640/0001-49, com sede na Praça Gaioso Neves, nº 129, bairro Goiás, CEP: 38.440-001, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Renato Carvalho Fernandes, residente e domiciliado nesta cidade de Araguari/MG. CONVENIENTE: HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAGUARI/MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.829.067/0001-10, situado na Praça Dom Almir Ferreira, nº 02, bairro Rosário, Araguari/MG, CEP: 38.440-036, representado por sua provedora Sra. Daniela Henriques Soares Lopes Debs, residente e domiciliada nesta cidade. Objeto: repasse de recursos financeiros, destinados ao custeio da manutenção dos serviços, atividades - INCENTIVO DE MANUTENÇÃO DOS LEITOS DE ÚTI, conforme Plano de Trabalho n. 070/2.025. Araguari, 27 de novembro de 2.025. Renato Carvalho Fernandes – Prefeito; Daniela Henriques Soares Lopes Debs - Provedora da Santa Casa de Misericórdia de Araguari.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE APOSTILAMENTO – 005/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº. 002/2022 – PROCESSO Nº 003/2022. O objeto do presente Termo de Apostilamento é incluir a dotação orçamentária, assim como a fonte de recursos abaixo no Contrato Administrativo de nº 041/2023, como recurso de pagamento das compras públicas licitadas por meio do Pregão Eletrônico de nº 002/2022, Processo nº 003/2022, cujo objeto consiste NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG. A dotação orçamentária e a fonte de recursos são:



FICHA	FONTE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
533	1.501	02.11..10.304.0028.2146.3.3.90.30.00
533	1.501	02.11..10.304.0028.2146.3.3.90.39.00

Araguari - MG, 26 de novembro de 2025.
Sra. Thereza Christina Griep
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATADA: CASA DE REPOUSO PADRE EUSTÁQUIO - CNPJ n.º. 29.820.964/0001-68 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 312/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2025- PROCESSO Nº 201/2025 – Objeto: CONTRATAÇÃO PARA SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM LEITO DE LONGA PERMANÊNCIA DE PACIENTE IDOSO, NÍVEL SUPORTE 3, QUE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E EM CARÁTER DE URGÊNCIA E SEM CUMPRIMENTO À ORDEM JUDICIAL NOS AUTOS DA AÇÃO Nº 5010056-93.2022.8.13.0035, EM TRÂMITE NA UNIDADE JURISDICIONAL 3º JD DA COMARCA DE ARAGUARI EM FAVOR DO PACIENTE JOÃO LUIZ NETO. Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 24/11/2025 até 24/11/2026. Valor global do contrato: O valor total da contratação é de R\$ 103.992,00 (cento e três mil novecentos e noventa e dois reais). Araguari (MG), 24 de novembro de 2025 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – THEREZA CHRISTINA GRIEP. Dotação Orçamentária:

Ficha	Fonte	Dotação
523	1.500	02.11.00.10.302.0028.2460.3.3.90.91

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATADA: LARISSASILVALIMIRIO-CONTRATOADMINISTRATIVO Nº 285/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2025- PROCESSO Nº 173/2025 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE NUTRICIONISTA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA VOLTADA AOS NUTRICIONISTAS DO DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI. Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. Valor global do contrato: O valor total da contratação é de R\$ 1.000,00 (mil reais). Araguari (MG), 30 de outubro de 2025 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – THEREZA CHRISTINA GRIEP. Dotação Orçamentária:

Ficha	Fonte	Dotação
802	1.600	02.22..10.301.0028.2098.3.3.90.36.00

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATADA: SENAT SERV. NACIONAL APRENDIZAGEM TRANSP. – CNPJ: 73.471.963/0001-47 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 177/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025- PROCESSO Nº 071/2025 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MINISTRAR CURSO DE ATUALIZAÇÃO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE PASSAGEIROS E VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA PARA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI /MG. Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. Valor global do contrato: O valor total da contratação é de R\$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais). Araguari (MG), 30 de outubro de 2025 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – THEREZA CHRISTINA GRIEP. Dotação Orçamentária:

Ficha	Fonte	Dotação
822	1.621	02.22..10.302.0028.2082.3.3.90.39.00

FAEC

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando parecer da Assessoria Jurídica de fls. Retro, DECLARO que foram atendidas no PROCESSO LICITATÓRIO nº 093/2025, modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO GRUPO

MUSICAL “MUSICAL OTONE”, POR MEIO DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO PARA A CONCEPÇÃO, COORDENAÇÃO, DIREÇÃO E REALIZAÇÃO DA “CANTATA DE NATAL” COM CORAL DE CRIANÇAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2025 EM ARAGUARI/MG, HOMOLOGO o PROCESSO LICITATÓRIO nº 093/2025, modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040/2025, com fundamento no inciso IV do artigo 71 da lei nº 14.133/2021, com modificações posteriores, ADJUDICANDO o objeto licitado em favor da empresa: OTONE CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 53.515.537/0001-50, Valor Global Estimado: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), FUNDAMENTAÇÃO: Contratação Direta através de Inexigibilidade de Licitação com fundamento no Artigo 74, Inciso II, da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Publique-se na forma da Lei. Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização do Contrato. Araguari, 03 de dezembro de 2025. Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC, Presidente – PAULO APOSTOLO DA SILVA.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO RELATIVO AO PROCESSO Nº 5314/2025, INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO FAEC Nº 032/2025. FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FAEC, inscrita no CNPJ: 04.936.994/0001-03. Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO SÓCIO CULTURAL JOSÉ LÁZARO HENRIQUES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 11.122.834/0001-96. OBJETO: a realização de oficinas de artesanato voltadas para mulheres e a promoção de um evento cultural destinado às crianças. Ambas as iniciativas possuem evidente caráter social e educativo, alinhando-se aos princípios da gestão pública participativa e ao fortalecimento das políticas culturais inclusivas, que buscam ampliar o acesso à arte e à cultura como instrumentos de cidadania e transformação social. Valor: R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais), oriundo do Orçamento Impositivo da lei nº 7.010, de 17 de dezembro de 2024, que estima a receita e fixa a despesa do orçamento fiscal do Município de Araguari, para o exercício financeiro de 2025, especialmente o anexo XXIV - EMENDAS LOA-2025. Dotação: 04.04.17.00.13.392.0024.05.2.097.3.3.50.43.00.00, Ficha: 1.263, Fonte:1.500. GESTOR DESIGNADO: Cláudia Rinaldis Gonçalves. VIGÊNCIA: 13/11/2025 a 13/11/2026.

Araguari/MG 13 de novembro de 2025.

Paulo Apóstolo da Silva

Presidente da FAEC.

ROBLEDO GIL HENRIQUES

Presidente da ASSOCIAÇÃO SÓCIO CULTURAL JOSÉ LÁZARO HENRIQUES

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO RELATIVO AO PROCESSO Nº 5704/2025, INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO FAEC Nº 038/2025. FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FAEC, inscrita no CNPJ: 04.936.994/0001-03. Organização da Sociedade Civil: MOÇAMBIQUE BRANCO DE NOSSA SENHORA ROSÁRIO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 04.882.424/0001-88. OBJETO: viabilizar e incentivar ações culturais, educativas e de valorização das tradições afro-brasileiras durante a Semana da Consciência Negra, que ocorrerá nos dias 20, 21 e 22 de novembro. O evento tem como finalidade promover o reconhecimento e a celebração da contribuição da cultura negra para a formação da identidade nacional, bem como fomentar o respeito à diversidade e o combate ao racismo”. Valor: R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), oriundo do Orçamento Impositivo da lei nº 7.010, de 17 de dezembro de 2024, que estima a receita e fixa a despesa do orçamento fiscal do Município de Araguari, para o exercício financeiro de 2025, especialmente o anexo XXIV - EMENDAS LOA-2025. Dotação: 04.04.17.00.13.392.0024.11.2.127.3.3.50.43.00.00, Ficha: 1.273, Fonte:1.500. GESTOR DESIGNADO: Cláudia Rinaldis Gonçalves. VIGÊNCIA: 28/11/2025 a 28/01/2026.

Araguari/MG 28 de novembro de 2025.

Paulo Apóstolo da Silva

Presidente da FAEC..

João Batista da Silva

Presidente da Moçambique Branco de Nossa Senhora do Rosário

FAMEP

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE ADESÃO
EXTRATO DE ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS, Ata de Registro de Preços 026/2025-027/2025-030/2025-031/2025-032/2025-033/2025, subjacente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 043/2024 -PROCESSO LICITATORIO Nº 103/2024 da SEC. DE ADMINISTRAÇÃO, da SEC. DE EDUCAÇÃO E SEC.DEDESENVOLVIMENTO SOCIAL- OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL Aquisição de Materiais de consumo (materiais de limpeza, higiene e descartáveis) para atender a demanda da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto -FAMEP. Contratada: COMERCIAL RONEWTON LTDA – CNPJ: 38.484.523/0001-23, Valor R\$ 8.247,50 (OITO MIL, DUZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS); VIGÊNCIA DAS ATAS DO REGISTRO DE PREÇOS: 12 meses. DATA DA ADESÃO: 10/10/2025. VIGÊNCIA DA ADESÃO: 10/01/2025 à 10/10/2026. FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO – FAMEP, Araguari – MG, 10 de outubro de 2025 – ANDRÉ GAMA CORCINO - PRESIDENTE DA FAMEP.

SAE

PORTARIA Nº 013/2025.

“Exonera a pessoa que menciona.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Sr. HUGO LIMA SANCHEZ do cargo de ASSESSOR JURÍDICO, da Superintendência de Água e Esgoto - SAE.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 04 de dezembro de 2025.

LUIZ FELIPE DE MIRANDA

SUPERINTENDENTE DA SAE

PORTARIA Nº 055/2025.

“Nomeia comissão para apuração e sanções administrativas às empresas e pessoas físicas que celebraram contratos com a mencionada autarquia”.

O Superintendente de Água e Esgoto, no uso das suas atribuições legais que lhe são próprias e,

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem se pautar pelos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, dentre outros;

CONSIDERANDO a necessidade nomear Comissão para apuração e aplicações de sanções administrativas às empresas e pessoas físicas que celebraram contratos com a SAE, nos termos do Decreto nº 471 de 15 de setembro de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação do procedimento de apuração de infrações e aplicação de sanções administrativas aos licitantes ou contratados no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração Pública deve respeitar sempre o princípio da ampla defesa e do contraditório,

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR A PORTARIA 037/2025, de 18 de fevereiro de 2025, que nomeia e designa a Comissão de apuração e sanções administrativas, no âmbito interno da SAE, conforme segue:

Art. 2º - Ficam nomeados para compor a presente Comissão os seguintes servidores efetivos e comissionados:

PRESIDENTE:

- NATALIA MARTINS BRASIL FIORINDO

MEMBROS:

- ANA CRISTINA DA CRUZ (TITULAR)

- SÔNIA CRISTINA VAZ DE PAIVA (TITULAR)

Art. 3º - O procedimento aplicado será o previsto no Decreto Municipal nº 471 de 15 de setembro de 2023.

Art. 4º Os servidores designados na forma desta Portaria para comporem a Comissão de apuração e sanções administrativas, terão direito a gratificação especial de que trata a Lei Municipal nº 7.015 de 06 de fevereiro de 2025.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a ocorrer mediante a afixação no quadro de avisos da SAE e no Correio Oficial do Município.

SUPERINTENDENCIA DE ÁGUA E ESGOTO, Estado de Minas Gerais, 01 de dezembro de 2025.
LUIZ FELIPE DE MIRANDA
SUPERINTENDENTE DA SAE



**NOVAS OPORTUNIDADES
DE EMPREGO**

PRAÇA GETÚLIO VARGAS,
Nº 65 – CENTRO

34 3690-3003

**OBS: AS VAGAS SÃO ATUALIZADAS
NA BIO DIARIAMENTE**